



DECRETO N.º 48.204, DE 11/03/2025.

HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 003/2025 QUE DISPÕE SOBRE EMISSÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA, NOS TERMOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ (PDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 003, de 28 de fevereiro de 2025, parte integrante deste Decreto, que dispõe sobre a emissão de Carta de Anuência à empresa IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A. - Processo n.º 42.786/2024, nos termos do Plano Diretor Municipal de Aracruz (PDM), conforme Processo Eletrônico n.º 8151/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de março de 2025

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Dispõe sobre a emissão de Carta de Anuência para a empresa IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A., referente ao Processo nº 42786/2024.

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 4.317/2020 do Plano Diretor Municipal, e em conformidade com as deliberações da 1ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada em 12 de fevereiro de 2025, e considerando:

I - A solicitação de Carta de Anuência para as atividades descritas no Processo nº 42786/2024, requeridas pela empresa IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A.;

II - O parecer técnico acostado às folhas 98 a 103 do referido processo;

III - Que a área em questão está localizada na ES-010, em Barra do Riacho, Aracruz/ES, com dimensão de 473.700,03m², abrangendo parte da Zona de Proteção Ambiental 03 (ZPA 03), parte da Zona de Proteção Ambiental 02 (ZPA 02) e parte da Zona Empresarial (ZE);

IV - Que as atividades pretendidas são permitidas na Zona Empresarial, com exceção da construção de ramal ferroviário, caracterizada como atividade especial conforme o Plano Diretor Municipal;

V - Que nas Zonas de Proteção Ambiental 02 e 03, de acordo com o Decreto Municipal nº 38.629 de 08/10/2020, a construção de ferrovia é permitida e as demais atividades são toleradas;

VI - A importância do empreendimento para o desenvolvimento econômico do Município;

VII - Que a requerente já desenvolve parte das atividades em área próxima;

VIII - Que a emissão da Carta de Anuência não autoriza a instalação do empreendimento, mas apenas expressa a anuência do Município quanto à possibilidade de desenvolvimento das atividades pretendidas nos zoneamentos existentes;





IX - Que a emissão da Carta de Anuência não isenta a requerente do cumprimento das normas ambientais, urbanísticas e outras cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Carta de Anuência para a empresa IMETAME LOGÍSTICA PORTO S.A., referente ao Processo nº 42786/2024, desde que sejam cumpridas todas as exigências legais aplicáveis, incluindo normas ambientais, urbanísticas e outras pertinentes para a instalação e operação das atividades pretendidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 12 de fevereiro de 2025.

Laryssa Viale Baroni

Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal
Portaria nº 20.151 de 20/03/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600390034003300310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Laryssa Viale Baroni** em 07/03/2025 09:41

Checksum: **4642E18E99B204AE423BF6FE7D94865262287DFA18C61A1170AEA26FCEB296D0**

Assinado eletronicamente por **THIAGO PANDOLFI DEPIZZOL** em 10/03/2025 17:41

Checksum: **346B4B593204EFE69EAC29076D446DCDE47D7ED9F6C904DD2DAE0B9FA0EB9533**

